



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 079/2026

APROVADO

Institui a Política Municipal de Segurança Operacional, Capacitação Técnica e Valorização dos Condutores de Ambulâncias e Veículos de Transporte em Saúde no âmbito do município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Segurança Operacional, Capacitação Técnica e Valorização dos Condutores de Ambulâncias e Veículos de Transporte em Saúde no âmbito do Município de Maracanaú.

Art. 2º- A Política de que trata esta Indicação tem como objetivos:

- I – promover a segurança operacional no transporte de pacientes;
- II – garantir a capacitação técnica contínua dos condutores;
- III – valorizar os profissionais responsáveis pela condução de veículos de saúde;
- IV – reduzir riscos de acidentes e danos durante o transporte;
- V – melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º- Para o cumprimento desta Política, o Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas:

- I – Implantação de cursos periódicos de capacitação e atualização profissional;
- II – Treinamento em direção defensiva e condução de veículos de emergência;
- III – Capacitação em primeiros socorros e suporte básico de vida;
- IV – Avaliações periódicas de aptidão física e psicológica dos condutores;
- V – Criação de protocolos operacionais padrão para transporte em saúde;
- VI – Fornecimento de equipamentos adequados de segurança;
- VII – Implantação de programas de valorização profissional.

Art. 4º- O Poder Executivo indicará a Secretaria competente para acompanhar, coordenar, a implantação e execução desta lei, se necessárias envolver outras secretarias no projeto.

Art. 5º- Cabe ao Poder Executivo através da Secretaria e órgãos competente municipais, fazer cursos de capacitação aos profissionais envolvidos nos serviços.

Art. 6º- O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil para a execução das ações previstas nesta Indicação.

Art. 7º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 30 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 30/03/2026
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

APROVADO

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa instituir, no âmbito do Município de Maracanaú, uma Política Municipal de Segurança Operacional, Capacitação Técnica e Valorização dos Condutores de Ambulâncias e Veículos de Transporte em Saúde, com base em fundamentos constitucionais, legais e administrativos que asseguram a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde.

Esses profissionais desempenham papel fundamental no atendimento à população, sendo responsáveis por conduzir pacientes em situações de urgência e emergência, muitas vezes sob condições adversas e de alto risco. No entanto, nem sempre recebem a capacitação contínua e o reconhecimento necessários para o pleno exercício de suas funções.

A implementação de uma política municipal voltada à segurança operacional e à capacitação técnica contribuirá significativamente para a redução de acidentes, melhoria do atendimento e preservação de vidas, além de promover melhores condições de trabalho para esses profissionais.

Ainda no âmbito constitucional, o art. 37, caput, determina que a administração pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim, a capacitação técnica e a valorização dos condutores de veículos de saúde representam medidas indispensáveis para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

No campo da mobilidade e segurança viária, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) prevê, em seu art. 29, inciso VII, a prioridade de circulação dos veículos de emergência, incluindo ambulâncias, quando em serviço de urgência, o que exige dos condutores preparo técnico específico para condução segura em situações excepcionais. Ademais, o art. 145 do mesmo diploma legal dispõe sobre a necessidade de formação especializada para condutores de veículos de emergência.

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Lei nº 8.080/1990, em seu art. 7º, estabelece como princípios a integralidade da assistência e a organização dos serviços de forma a garantir atendimento adequado à população, o que inclui o transporte sanitário seguro e eficiente.

Além disso, a Política Nacional de Atenção às Urgências e o funcionamento de serviços como o SAMU reforçam a importância da qualificação permanente das equipes envolvidas no atendimento pré-hospitalar, incluindo os condutores, que desempenham



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

papel essencial na cadeia de cuidado e na preservação da vida.

No âmbito municipal, cabe ao Poder Público promover políticas que assegurem melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores da saúde, valorizando suas funções e reduzindo riscos ocupacionais, conforme os princípios da administração pública e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da Constituição Federal).

Dessa forma, a criação de uma política municipal específica permitirá:

- Redução de acidentes envolvendo ambulâncias e veículos de transporte em saúde;
- Maior segurança para pacientes, profissionais de saúde e terceiros;
- Padronização de procedimentos operacionais;
- Capacitação contínua e atualização profissional dos condutores;
- Valorização e reconhecimento desses profissionais essenciais.

Diante do exposto e a relevância deste Projeto de Indicação, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, certos de que sua implementação contribuirá significativamente, e será um avanço para Maracanaú.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13785

